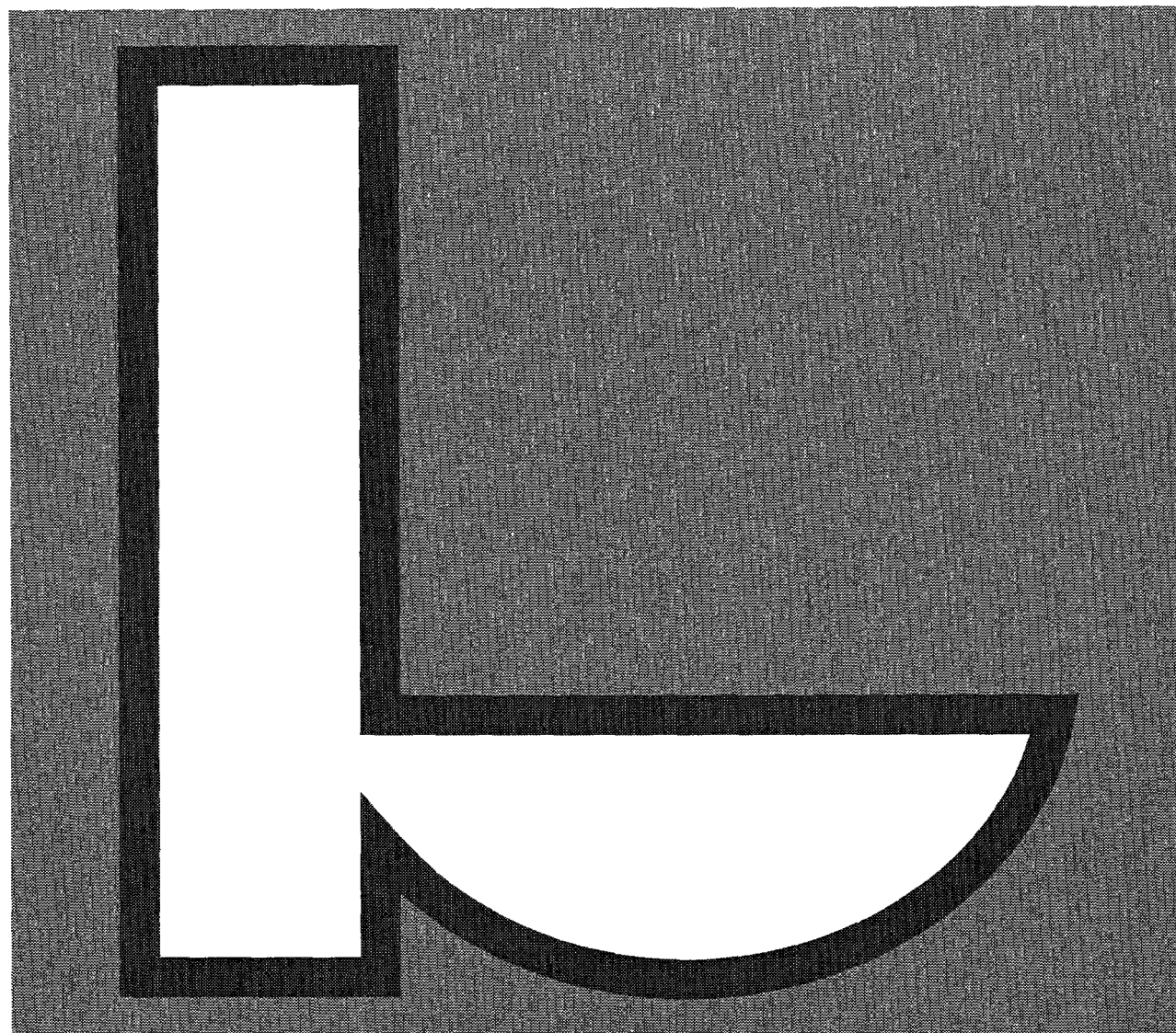




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



# **DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

---

**ANO LXII - SUP. AO Nº 025 - QUINTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2007 BRASÍLIA-DF**

---

\* Republicado por incorreções no anterior

**MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**(Biênio 2007/2008)**

PRESIDENTE	ARLINDO CHINAGLIA – PT - SP
1º VICE-PRESIDENTE	NARCIO RODRIGUES – PSDB-MG
2º VICE-PRESIDENTE	INOCÊNCIO OLIVEIRA – PR - PE
1º SECRETÁRIO	OSMAR SERRAGLIO – PMDB - PR
2º SECRETÁRIO	CIRO NOGUEIRA – PP - PI
3º SECRETÁRIO	WALDEMIR MOKA – PMDB - MS
4º SECRETÁRIO	JOSE CARLOS MACHADO – PFL - SE
1º SUPLENTE	MANATO – PDT - ES
2º SUPLENTE	ARNON BEZERRA – PTB - CE
3º SUPLENTE	ALEXANDRE SILVEIRA – PPS - MG
4º SUPLENTE	DELEY – PSC - RJ

---

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 2007

Dispõe sobre os Cargos em Comissão de Natureza Especial do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os Cargos em Comissão de Natureza Especial - CNE têm por finalidade a prestação de serviços de assessoramento exclusivamente à Mesa e às Suplências, às Lideranças, às Comissões, à Procuradoria Parlamentar, à Ouvidoria Parlamentar, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e a órgãos administrativos.

Parágrafo único. O ocupante do cargo em comissão de que trata o caput deste artigo não poderá:

- I - ser lotado em Gabinete Parlamentar;
- II - ter exercício fora das dependências da Câmara dos Deputados;
- III - ficar à disposição, ainda que temporariamente, de parlamentar ou de órgão distinto de sua lotação oficial.

Art. 2º Os servidores referidos no art. 1º desta Resolução deverão registrar frequência individual, a ser encaminhada diariamente ao Departamento de Pessoal.

Parágrafo único. É vedada a substituição do registro de frequência diário do servidor por comunicação de



freqüência de qualquer espécie, exceto para os Secretários Particulares da Mesa e das Suplências, das Lideranças, da Procuradoria Parlamentar e da Ouvidoria Parlamentar, bem como de ocupantes de outros 2 (dois) Cargos em Comissão de Natureza Especial, níveis CNE-7 ou CNE-9, a critério dos titulares da Mesa Diretora e dos Líderes de Partido.

Art. 3º A dispensa de ponto para a execução de serviço externo prevista no inciso XXXIII do caput do art. 147 da Resolução nº 20, de 1971, fica limitada a 5 (cinco) dias por mês.

§ 1º A dispensa de ponto dependerá de autorização do titular dos órgãos e deverá ser comunicada ao Departamento de Pessoal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

§ 2º É de exclusiva responsabilidade do titular o controle do serviço prestado durante a dispensa autorizada.

Art. 4º Os dados funcionais referentes a nome, cargo e respectiva lotação dos servidores ocupantes de CNE serão disponibilizados no Portal da Câmara dos Deputados na Internet.

Art. 5º Os Cargos de Natureza Especial do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados são os constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Resolução.

§ 1º A lotação dos Gabinetes de Líderes de Partido disposta no Anexo II desta Resolução considerará, ao longo de toda a legislatura, a representatividade decorrente do resultado da eleição para a Câmara dos Deputados proclamado pelo Tribunal Superior Eleitoral.



Documento : 33781 - 1

§ 2º Ato do Presidente fixará a lotação dos Gabinetes de Líderes de Partido, observado o disposto neste artigo.

§ 3º Ficam mantidas, até o final da 52ª legislatura, as assessorias destinadas aos Partidos Socialismo e Liberdade - PSOL e Social Cristão - PSC, na forma do Anexo I do Ato da Mesa nº 87, de 2006.

§ 4º Os quantitativos dos cargos constantes do Anexo IV desta Resolução serão reduzidos e distribuídos na forma do Anexo V desta Resolução, tão logo sejam providos os cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

§ 5º A estrutura destinada ao Grupo de Trabalho para Consolidação da Legislação Brasileira, constante do Anexo I desta Resolução, será extinta tão logo sejam providos os cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, adotando-se como data limite o dia 30 de junho de 2007.

Art. 6º É proibida a divisão dos Cargos em Comissão de Natureza Especial.

Art. 7º Fica vedada a nomeação para o exercício de CNE de cônjuge, companheiro e parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de Deputados Federais, Senadores, membros do Tribunal de Contas da União e de servidores ocupantes de cargos de direção e chefia na Câmara dos Deputados.

Art. 8º A nomeação para os CNE dar-se-á exclusivamente por indicação dos titulares dos órgãos.



Art. 9º As requisições de servidores para o exercício de Cargos em Comissão de Natureza Especial somente serão permitidas para os níveis CNE-7 e CNE-9.

Parágrafo único. As requisições em desacordo com o estabelecido neste artigo poderão ser mantidas, sendo permitida a sua prorrogação.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 07 de fevereiro de 2007.



ARLINDO CHINAGLIA  
Presidente

## Resolução nº , de 2007.

## ANEXO I

Lotação do cargo	Assessor Técnico CNE-7	Secretário Particular CNE-7	Secretário Particular CNE-9	Assistente Técnico de Gabinete CNE-9	Assessor Técnico Adjunto B CNE-10	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B CNE-11	Assessor Técnico Adjunto C CNE-12	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C CNE-13	Assessor Técnico Adjunto D CNE-14	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D CNE-15	Total
Gabinete do Presidente	5	1	0	6	5	9	0	5	7	8	46
Gabinete do Primeiro Vice-Presidente	2	1	0	8	2	6	0	6	0	8	33
Gabinete do Segundo Vice-Presidente	2	1	0	8	2	6	0	6	0	8	33
Gabinete do Primeiro-Secretário	2	1	0	8	2	6	0	6	0	8	33
Gabinete do Segundo-Secretário	2	1	0	8	2	6	0	6	0	8	33
Gabinete do Terceiro-Secretário	2	1	0	8	2	6	0	6	0	8	33
Gabinete do Quarto-Secretário	2	1	0	8	2	6	0	6	0	8	33
Gabinete do Primeiro-Suplente	2	1	0	3	0	2	0	3	0	0	11
Gabinete do Segundo-Suplente	2	1	0	3	0	2	0	3	0	0	11
Gabinete do Terceiro-Suplente	2	1	0	3	0	2	0	3	0	0	11
Gabinete do Quarto-Suplente	2	1	0	3	0	2	0	3	0	0	11
Procuradoria Parlamentar	4	0	1	5	0	0	0	0	0	0	10
Ouvidoria Parlamentar	1	0	1	4	4	0	0	0	0	0	10
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	1	0	0	0	2	2	0	0	0	0	5
Assessoria de Relações Internacionais	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	3
Grupo de Trabalho para Consolidação da Legislação Brasileira	1	0	0	1	0	0	0	4	0	0	6
Gabinete do Líder do Governo no Congresso	2	0	1	0	0	2	0	0	0	0	5

Gabinete do Líder do Governo na Câmara dos Deputados	6	0	1	0	0	2	0	3	0	0	12
Gabinete do Líder da Minoria	0	0	1	0	2	0	0	3	4	0	10
Total	41	11	5	78	25	59	0	63	11	56	349



## Resolução nº , de 2007.

## ANEXO II

Gabinete de Líderes de Partido	Representatividade							
	5 a 8	9 a 15	16 a 25	26 a 35	36 a 50	51 a 80	81 a 100	Mais de 100
Chefe de Gabinete (FC-8)	1	1	1	1	1	1	1	1
Assessor Técnico (CNE-7)	3	4	6	7	9	14	18	19
Assessor Técnico (FC-7)	0	0	0	0	1	2	3	3
Assessor Técnico de Plenário (FC-7)	1	1	1	1	1	1	1	1
Chefe de Secretaria de Vice-Líderes (FC-6)	1	1	1	1	1	1	1	1
Secretário Particular (CNE-9)	1	1	1	1	1	1	1	1
Assistente Técnico de Gabinete (CNE-9)	2	4	6	7	8	12	14	15
Assistente de Gabinete (FC-5)	2	5	7	8	12	15	16	16
Assessor Técnico Adjunto B (CNE-10)	2	2	2	2	2	2	2	2
Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B (CNE-11)	2	2	4	4	6	8	8	10
Assessor Técnico Adjunto C (CNE-12)	0	0	0	0	3	3	6	6
Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C (CNE-13)	3	3	6	9	9	12	15	15
Assessor Técnico Adjunto D (CNE-14)	0	0	4	4	4	8	8	8
Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D (CNE-15)	4	8	8	12	12	16	20	20
Auxiliar (FC-4)	2	3	6	6	10	14	14	14
Ajudante "A" (FC-2)	0	0	0	1	3	4	4	4

Ajudante "B" (FC-3)	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
TOTAL	25	37	55	66	85	116	134	138				

## Resolução nº , de 2007.

## ANEXO III

Lotação do Cargo	Assessor Técnico CNE-7	Assistente Técnico de Comissão CNE-9	Assessor Técnico Adjunto B CNE-10	Assistente Técnico de Comissão Adjunto B CNE-11	Assessor Técnico Adjunto C CNE-12	Assistente Técnico de Comissão Adjunto C CNE-13	Assessor Técnico Adjunto D CNE-14	Assistente Técnico de Comissão Adjunto D CNE-15	Total
Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional	2	1	0	0	2	0	0	0	5
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania	2	1	0	0	2	0	0	0	5
Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	2	1	0	0	2	0	0	0	5
Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2	1	0	0	2	0	0	0	5
Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	2	1	0	0	2	0	0	0	5
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	2	1	0	0	2	0	0	0	5
Comissão de Defesa do Consumidor	2	1	0	0	2	0	0	0	5
Comissão de Desenvolvimento Urbano	2	1	0	0	2	0	0	0	5
Comissão de Direitos Humanos e Minorias	2	1	0	0	2	0	0	0	5
Comissão de Educação e Cultura	2	1	0	0	2	0	0	0	5
Comissão de Finanças e Tributação	2	1	0	0	2	0	0	0	5
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	2	1	0	0	2	0	0	0	5
Comissão de Legislação Participativa	2	1	0	0	2	0	0	0	5
Comissão de Minas e Energia	2	1	0	0	2	0	0	0	5
Comissão de Seguridade Social e Família	2	1	0	0	2	0	0	0	5
Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público	2	1	0	0	2	0	0	0	5
Comissão de Turismo e Desporto	2	1	0	0	2	0	0	0	5
Comissão de Viação e Transportes	2	1	0	0	2	0	0	0	5
Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional	2	1	0	0	2	0	0	0	5

Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado	2	1	0	0	2	0	0	0	5
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização	3	2	0	0	2	0	0	0	7
Relatoria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização	1	1	0	2	0	0	0	0	4
Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul	1	0	0	0	0	3	0	0	4
TOTAL	45	23	0	2	42	3	0	0	115

Resolução nº , de 2007.

## ANEXO IV

Lotação do cargo	Assessor Administrativo CNE-7	Secretário Particular CNE-9	Assistente Técnico de Gabinete CNE-9	Assessor Administrativo Adjunto B CNE-10	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B CNE-11	Assessor Administrativo Adjunto C CNE-12	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C CNE-13	Assessor Administrativo Adjunto D CNE-14	Assistente Técnico de Gabinete e Adjunto D CNE-15	Total
Secretaria-Geral da Mesa	0	1	2	2	0	1	3	0	0	9
Diretoria-Geral	0	1	2	3	0	1	1	1	0	9
Diretoria-Geral (Aeroporto)	1	0	5	0	0	0	0	0	0	6
Assessoria Técnica da DG	4	0	1	2	0	0	1	0	0	8
Diretoria Administrativa	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Diretoria de Recursos Humanos	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Diretoria Legislativa	2	0	0	0	0	3	0	0	0	5
Secretaria de Comunicação Social	0	0	0	2	3	3	3	5	7	23
Consultoria Legislativa	4	0	1	0	0	2	0	0	0	7
Centro de Documentação e Informação	0	0	0	0	3	0	1	2	4	10
Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento	0	0	0	1	0	0	2	2	4	9
Centro de Informática	0	0	2	0	0	4	7	1	0	14
Departamento de Comissões	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Departamento de Pessoal	0	0	0	1	3	1	1	9	5	20
Departamento de Apoio Parlamentar	0	0	0	1	4	0	0	0	1	6
Departamento de Finanças, Orçamento	0	0	0	0	1	0	2	1	3	7

e Contabilidade										
Departamento de Material e Patrimônio	0	0	1	0	2	0	0	1	2	6
Departamento Médico	0	0	0	3	0	1	2	0	1	7
Departamento Técnico	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2
Coordenação de Habitação	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Secretaria Executiva do Pró-Saúde	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Espaço Cultural	0	0	0	1	2	0	0	0	0	3
TOTAL	13	2	15	16	18	17	23	24	28	156

## Resolução nº , de 2007.

## ANEXO V

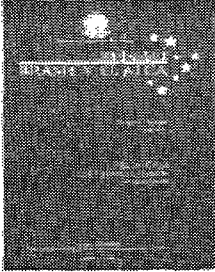
Lotação do Cargo	Assessor Administrativo CNE-7	Secretário Particular CNE-9	Assistente Técnico de Gabinete CNE-9	Assessor Administrativo Adjunto B CNE-10	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B CNE-11	Assessor Administrativo Adjunto C CNE-12	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C CNE-13	Assessor Administrativo Adjunto D CNE-14	Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D CNE-15	Total
Secretaria-Geral da Mesa	0	2	3	3	0	0	0	0	0	8
Diretoria-Geral	0	2	3	3	0	0	0	0	0	8
Diretoria-Geral (Aeroporto)	1	0	5	0	0	0	0	0	0	6
Assessoria Técnica da DG	3	0	2	0	0	0	0	0	0	5
Secretaria de Controle Interno	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Diretoria Administrativa	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Diretoria de Recursos Humanos	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Diretoria Legislativa	1	0	2	0	0	0	0	0	0	3
Secretaria de Comunicação Social	0	0	1	7	0	0	0	0	0	8
Consultoria Legislativa	4	0	2	1	0	2	0	0	0	9
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Centro de Documentação e Informação	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Centro de Informática	0	0	4	1	0	0	0	0	0	5
Departamento de Comissões	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Departamento de Pessoal	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Departamento de Apoio Parlamentar	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Departamento de Material e Patrimônio	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Departamento Médico	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Departamento Técnico	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2

Departamento de Polícia Legislativa	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Coordenação de Habitação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Secretaria Executiva do Pró-Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espaço Cultural	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
TOTAL	11	4	35	30	0	2	0	0	0	82



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES  
**TÍTULOS PUBLICADOS — 2002**

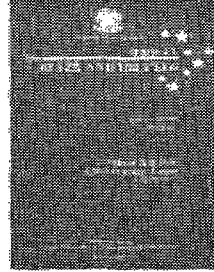
**BRASIL Y EL ALCA: SEMINARIO**



ISBN: 85-7365-201-2

**R\$ 26,40**

**BRAZIL AND THE FTAA: SEMINAR**



ISBN: 85-7365-202-0

**R\$ 26,40**

**RIO SÃO FRANCISCO: DOSSIÊ 500 ANOS**



ISBN: 85-7365-187-3

**R\$ 2,20**

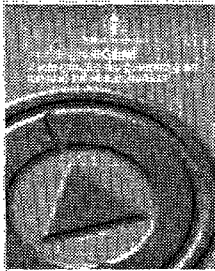
**HOMENAGEM A SÉRGIO BUARQUE DE  
HOLANDA**



ISBN: 85-7365-239-X

**R\$ 2,20**

**HOMENAGEM À FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



ISBN: 85-7365-238-1

**R\$ 2,20**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2001**

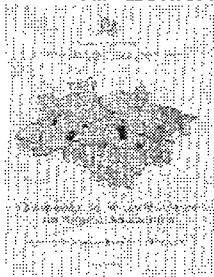


ISBN: 85-7365-230-6

**R\$ 7,70**

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES  
**TÍTULOS PUBLICADOS — 2002**

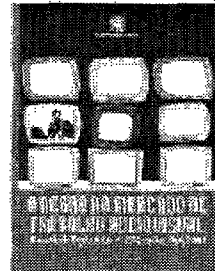
**OCUPAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS NA REGIÃO  
AMAZÔNICA**



ISBN: 85-7365-212-8

**R\$ 15,40**

**NEGRO NO MERCADO DE TRABALHO  
AUDIOVISUAL, O**



ISBN: 85-7365-184-9

**R\$ 3,30**

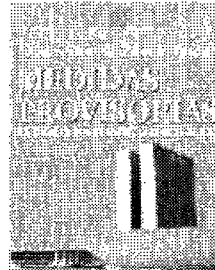
**DIREITO À SAÚDE MENTAL : SEMINÁRIO**



ISBN: 85-7365-223-3

**R\$ 4,40**

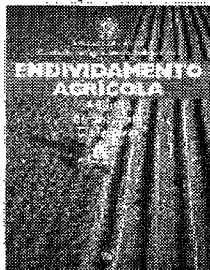
**MEDIDAS PROVISÓRIAS : O PODER QUASE  
ABSOLUTO**



ISBN: 85-7365-231-4

**R\$ 3,30**

**ENDIVIDAMENTO AGRÍCOLA : A BUSCA DE  
SOLUÇÕES DEFINITIVAS**



ISBN: 85-7365-236-5

**R\$ 5,50**

**CRISE DO MODELO DO SETOR ELÉTRICO  
BRASILEIRO, A**



ISBN: 85-7365-208-X

**R\$ 3,30**

---

Locais de venda: Mídia Livraria, Ed. Principal e Anexo IV da Câmara dos Deputados. Telefones: (61) 318-6477/7271.  
Informações: Coordenação de Publicações. Telefone: (61) 318-6864. E-mail: publicacoes.cedi@camara.gov.br

---

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES  
**TÍTULOS PUBLICADOS — 2002**

---

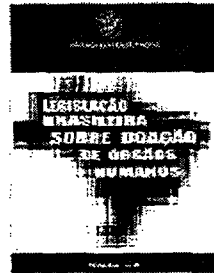
**SEMINÁRIO SAÚDE E SANEAMENTO  
AMBIENTAL**



ISBN: 85-7365-207-1

R\$ 6,60

**LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE DOAÇÃO DE  
ÓRGÃOS HUMANOS**



ISBN: 85-7365-185-7

R\$ 4,40

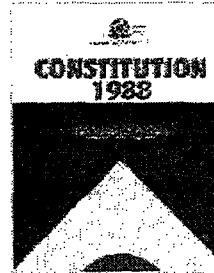
**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL (1988) (19. ed.)**



ISBN: 85-7365-235-7

R\$ 10,00

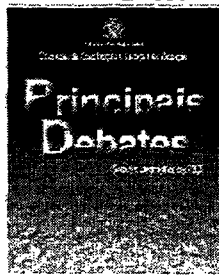
**CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC  
OF BRAZIL 1988**



ISBN: 85-7365-033-8

R\$ 8,80

**PRINCIPAIS DEBATES : SESSÃO LEGISLATIVA  
DE 2001**



ISBN: 85-7365-211-X

R\$ 8,80

**V CARAVANA NAC. DE DIREITOS HUMANOS :  
ABRIGOS E ASILOS DE IDOSOS NO BRASIL**



ISBN: 85-7365-237-3

R\$ 4,40

---

Locais de venda: Mídia Livraria. Ed. Principal e Anexo IV da Câmara dos Deputados. Telefones: (61) 318-6477/7271.  
Informações: Coordenação de Publicações. Telefone: (61) 318-6864. E-mail: publicacoes.cedi@camara.gov.br

---

**SENADO  
FEDERAL**



**SECRETARIA  
ESPECIAL  
DE EDITORAÇÃO  
E PUBLICAÇÕES**

**EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS**